



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

Altera a Resolução nº 04/2016 – Regimento Interno da Câmara Municipal e suas posteriores alterações.

O Presidente da Câmara Municipal de Alfenas, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Edilidade aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam inclusos os § 4º ao art. 106, parágrafo único ao art. 109 e §5º ao art. 147, ambos da Resolução nº 04/2016 – Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

“Art. 106.
.....

§4º Quando da discussão de requerimentos, no âmbito do Plenário desta Casa, o autor terá até 2 (dois) minutos para discussão da respectiva matéria, e os demais Vereadores terão prazo limitado a 1 (um) minuto.”

“Art. 109.
.....

Parágrafo único. Quando da discussão de moções, no âmbito do Plenário desta Casa, o autor terá 2 (dois) minutos para discussão do assunto nela descrito, e os demais Vereadores terão prazo limitado a 1 (um) minuto.”

“Art. 147.
.....

§5º A manifestação de Vereadores sobre assuntos explanados durante a utilização da Tribuna Livre ficará limitada ao prazo de 1 (um) minuto por parlamentar.”

Art. 2º Permanecem ratificados os demais dispositivos da Resolução nº 04/2016 – Regimento Interno da Câmara Municipal e suas posteriores alterações não modificados por esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 7 de junho de 2024.

José Carlos de Moraes
Presidente